

 [Imprimir a Matéria](#)

PARANÁ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA N° 1.846 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, inciso XXII, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua José Scheletz**, com início na Rua Jacob Gubaua e término em terras de Valdeci Batista Camara o trecho atualmente denominado como Rua de Servidão, no bairro Lamenha Grande, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO
ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotai
Código Identificador:204D3288

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2015. Edição 0822
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>